

CÂMARA DOS DEPUTADOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA ORDINÁRIA: PLP 221/98 – ALTERA A LEI KANDIR

**CRISE FINANCEIRA NOS ESTADOS E NECESSIDADE DE REVISÃO DA
DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA: IMPACTO NEGATIVO DA LEI KANDIR
NAS FINANÇAS DOS ESTADOS (E MUNICÍPIOS) E SOLUÇÕES ALTERNATIVAS
(FUNDO FEDERATIVO DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS – FFPE)**

Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital – **FENAFISCO**, entidade classista de 2º grau, congregando 30 entidades sindicais filiadas, representando 31.000 auditores e agentes fiscais, os quais são responsáveis pela administração tributária do ICMS, IPVA e ITCD,

CENÁRIO DE CRISE FINANCEIRA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS DA FEDERAÇÃO

É do conhecimento público que os entes subnacionais atravessam graves problemas financeiros, por um lado decorrente da crise econômica que vem assolando o país nos últimos 2 anos, bem como a crescente necessidade de aporte financeira do tesouro estadual para cobrir os gastos previdenciários dos seus servidores. No ano de 2016, 21 estados da federação ameaçaram declarar calamidade financeira, seguindo o exemplo do Rio de Janeiro. A maior parte dos entes terminaram o ano com o salário dos servidores públicos em atraso, situação amenizada com a repatriação de recursos, que injetou nos meses de novembro e dezembro extraordinários R\$ 14 bilhões.

BREVES REFLEXÕES SOBRE A ATUAL DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS ENTRE OS ENTES FEDERADOS

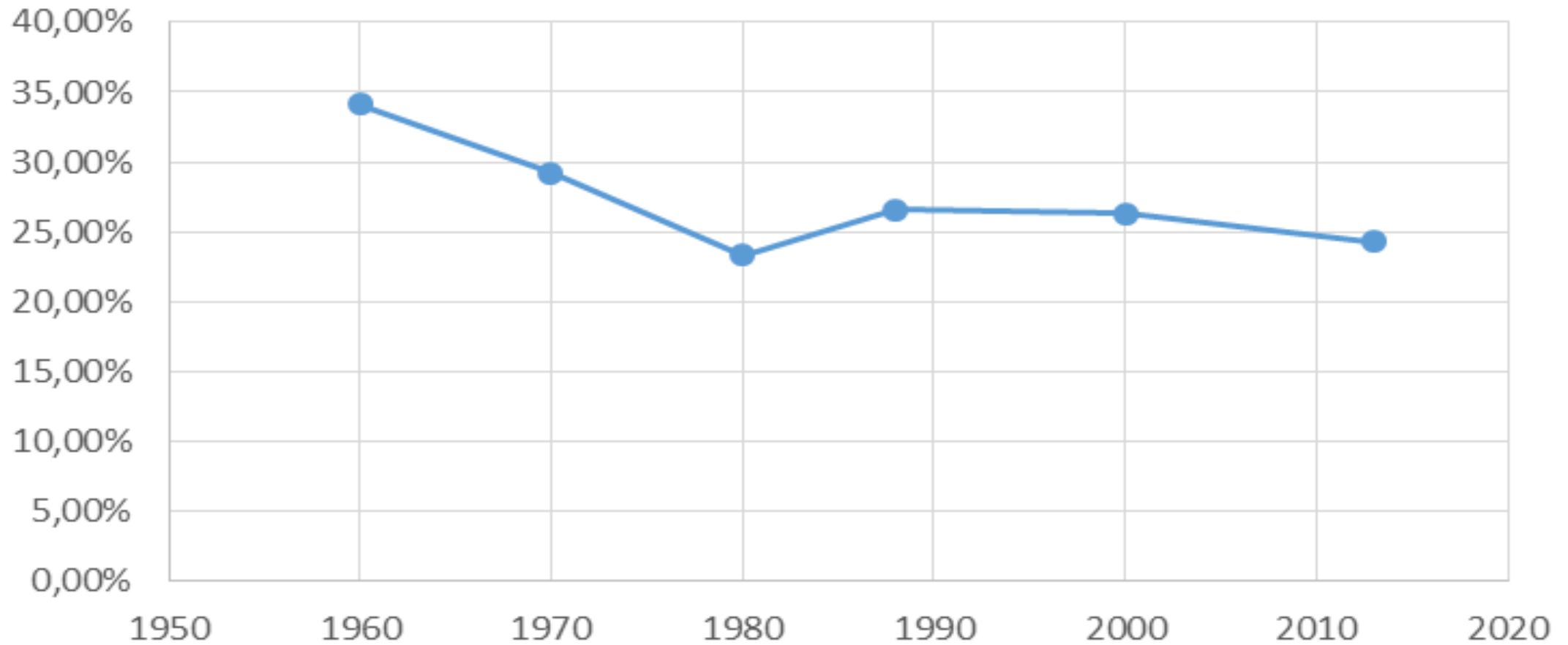
- O federalismo fiscal brasileiro é impactado por fatores políticos que influenciam na repartição de receitas entre os entes federados.
- Durante o período da ditadura militar ocorreu uma forte concentração de recursos na União.
- Período da redemocratização, consolidada na Constituinte de 1988, houve um movimento inverso, onde foi fortalecido as finanças dos municípios e dos Estados.
- Na década de 1990 notou-se uma reação da União no sentido de aumentar sua participação no bolo tributário, através da instituição de contribuições sociais (CSLL, COFINS e PIS), que não são repartidas com os Estados e municípios.

EVOLUÇÃO DA DIVISÃO FEDERATIVA DA RECEITA TRIBUTÁRIA POR NÍVEL DE GOVERNO (conceito contas nacionais): 1960 x 2013 (adaptado)

Arrecadação Tributária Disponível (após transferências)			
1960	59,5 %	34,1 %	6,4 %
1970	60,8 %	29,2 %	10,0 %
1980	68,2 %	23,3 %	8,6 %
1988	60,1 %	26,6 %	13,3 %
2000	55,8 %	26,3 %	17,9 %
2013	57,4 %	24,3 %	18,3 %

Fonte: Elaboração Geraldo Biasoto Júnior, a partir de STN, SRF, IBGE, Ministério da Previdência, CEF, Confaz e Balanços Municipais. Metodologia das contas nacionais inclui impostos, taxas e contribuições, inclusive CPMF, FGTS e royalties, bem assim dívida ativa. Receita Disponível = arrecadação própria mais e/ou menos repartição constitucional de receitas tributárias e outros repasses compulsórios. 2013 = projeção preliminar.

Estados e Distrito Federal: Receita Tributária Disponível 1960 a 2013





Políticas nacionais explicam este comportamento regressivo nos Estados

(em detrimento da União que após um período de queda vem aumentando sua participação no bolo tributário (acrécimo de 1,6 % entre 2000 a 2013), e os municípios que alavancaram consideravelmente sua posição (acrécimo de 5,5 % entre 1988 a 2013))

1 – Instituição pela União, a partir de 1988, de contribuições sociais, que não são partilhadas com os Estados e municípios.

Segundo publicação da Receita Federal do Brasil, relatório Carga Tributária no Brasil 2015 – Análise por Tributos e Bases de Incidência, foram arrecadados neste ano a título de CSLL, COFINS e PIS a importância de R\$ 311,6 bilhões, correspondente a 16,17 % da arrecadação tributária total

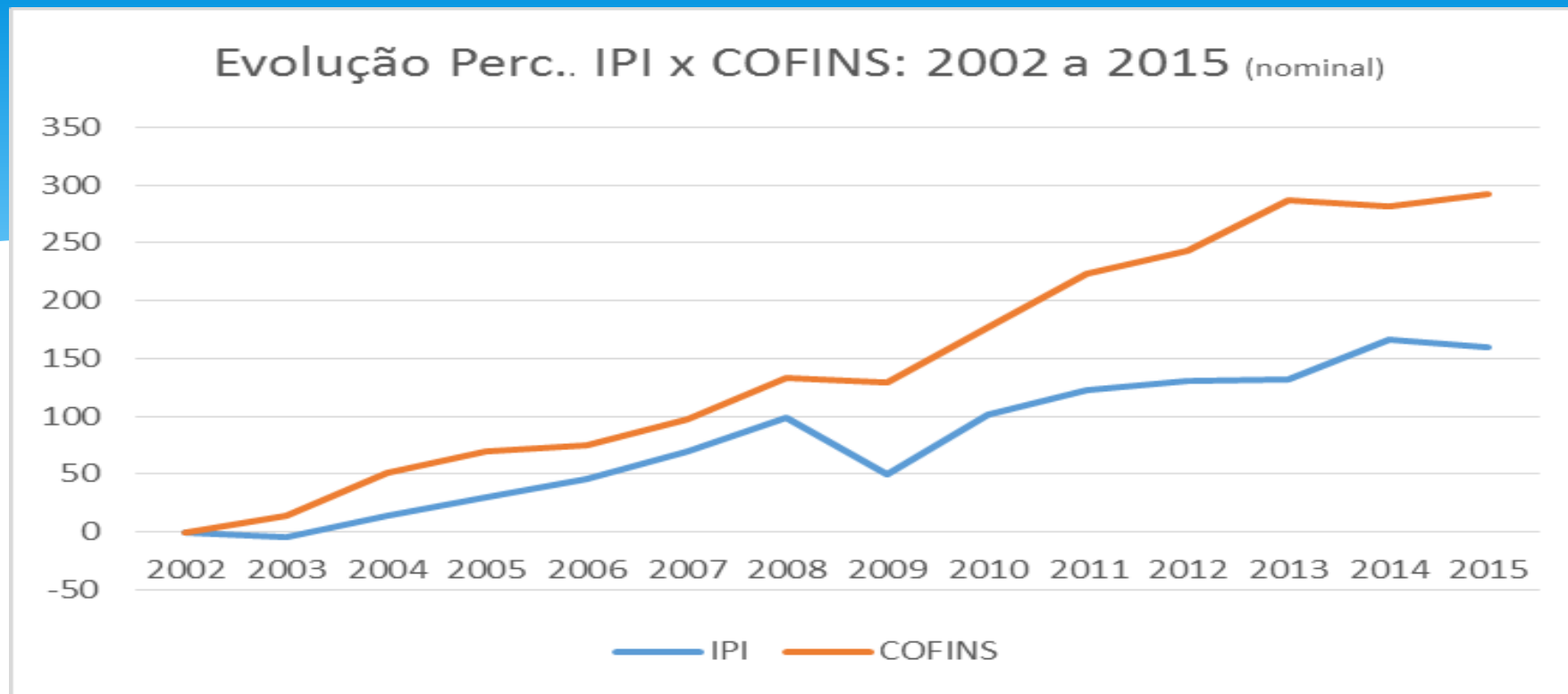
2 – Desoneração em 1995, através da Lei nº 9.249, do imposto de renda sobre lucros e dividendos, que teve impacto direto nas receitas dos Estados e municípios, uma vez que esse tributo é partilhado entre os entes na proporção de 21,5 % e 23,5 %, respectivamente.

Segundo estudo do COMSEFAZ, a renúncia fiscal sobre essa base de incidência é estimada para 2017 em R\$ 58,2 bilhões, perdendo por conseguinte os Estados R\$ 12,9 bilhões e os municípios R\$ 14,1 bilhões

3 – Adoção sistemática pela União de conceder renúncia e benefício fiscal sobre impostos partilhados entre os Estados e municípios.

A isenção de imposto de renda sobre lucros e dividendos, que só em 2017 se estima uma perda para os Estados de R\$ 12,9 bilhões.

O imposto sobre produtos industrializados (IPI) também sofre a mesma política, notadamente a partir de 2009, quando o governo central, sob a motivação de estimular a economia e anular internamente a crise financeira de 2008, isentou por exemplo o setor automotivo e a linha branca. Entre 2011 e 2014 a renúncia total é estimada em R\$ 32 bilhões.



Fonte: Fenafisco

Segundo relatório da Receita Federal do Brasil, **Carga Tributária no Brasil 2015 – Análise por Tributos e Bases de Incidência**, entre 2002 e 2015 a arrecadação do IPI cresceu nominalmente 159,9 %, enquanto que a arrecadação da COFINS, que tem a mesma base de incidência do IPI (consumo), cresceu 291,3 %.

- Percebe-se, portanto, que o Governo Federal flagrantemente dividiu a conta da crise financeira com os Estados e municípios. **Simulando a evolução do IPI no período de 2002 a 2015 com o mesmo comportamento da COFINS, deixou-se de arrecadar R\$ 177,1 bilhões, destes R\$ 77,9 bilhões seriam destinados aos Estados e municípios.**

Relatório do Tribunal de Contas da União, TC 020.911/2013-0, apontou que, entre 2008 e 2012, estados e municípios arcaram com 58% da desoneração do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) promovida pelo governo federal. Com isso, deixaram de receber R\$ 190,1 bilhões em repasses nos fundos de participação.

4 – Desoneração fiscal do ICMS nas Exportações, através da Lei Kandir (Lei Complementar nº 87, de 1996), que por falta de adequada regulamentação, como prevê o art. 91 do ADCT, impõe anualmente prejuízos financeiros aos Estados (e por partilha, também aos municípios).

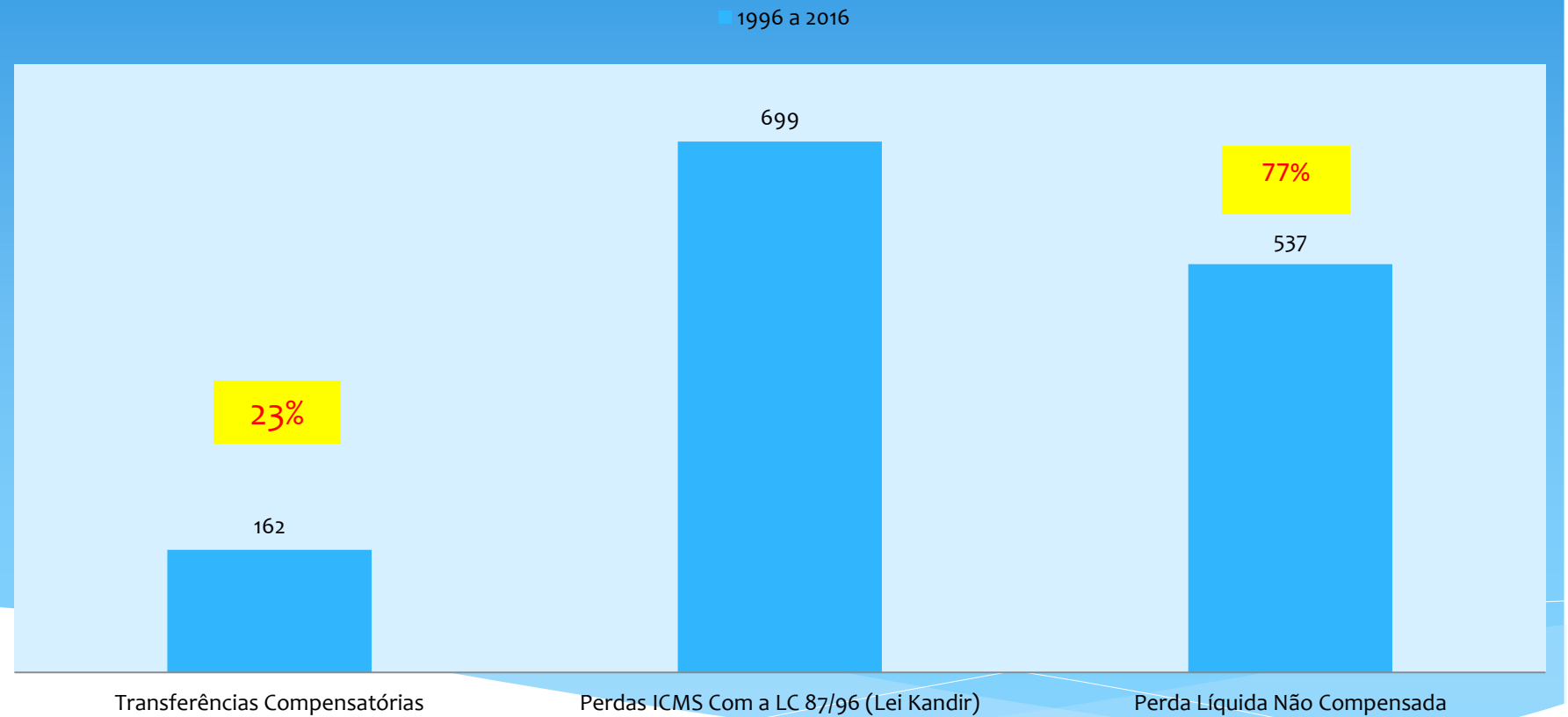
Segundo o COMSEFAZ, a metodologia utilizada pela União para compensar os Estados não corresponde às perdas reais, que corrigidas pela SELIC até 2014 corresponde a R\$ 794,7 bilhões.

Segundo estudo da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA), adotando metodologia estabelecida no Protocolo nº 69/2008 – CONFAZ, em 2015 a perda líquida de ICMS nas exportações foi de R\$ 45,4 bilhões.

Lei Kandir e FEX

Resumo compensação x perda total

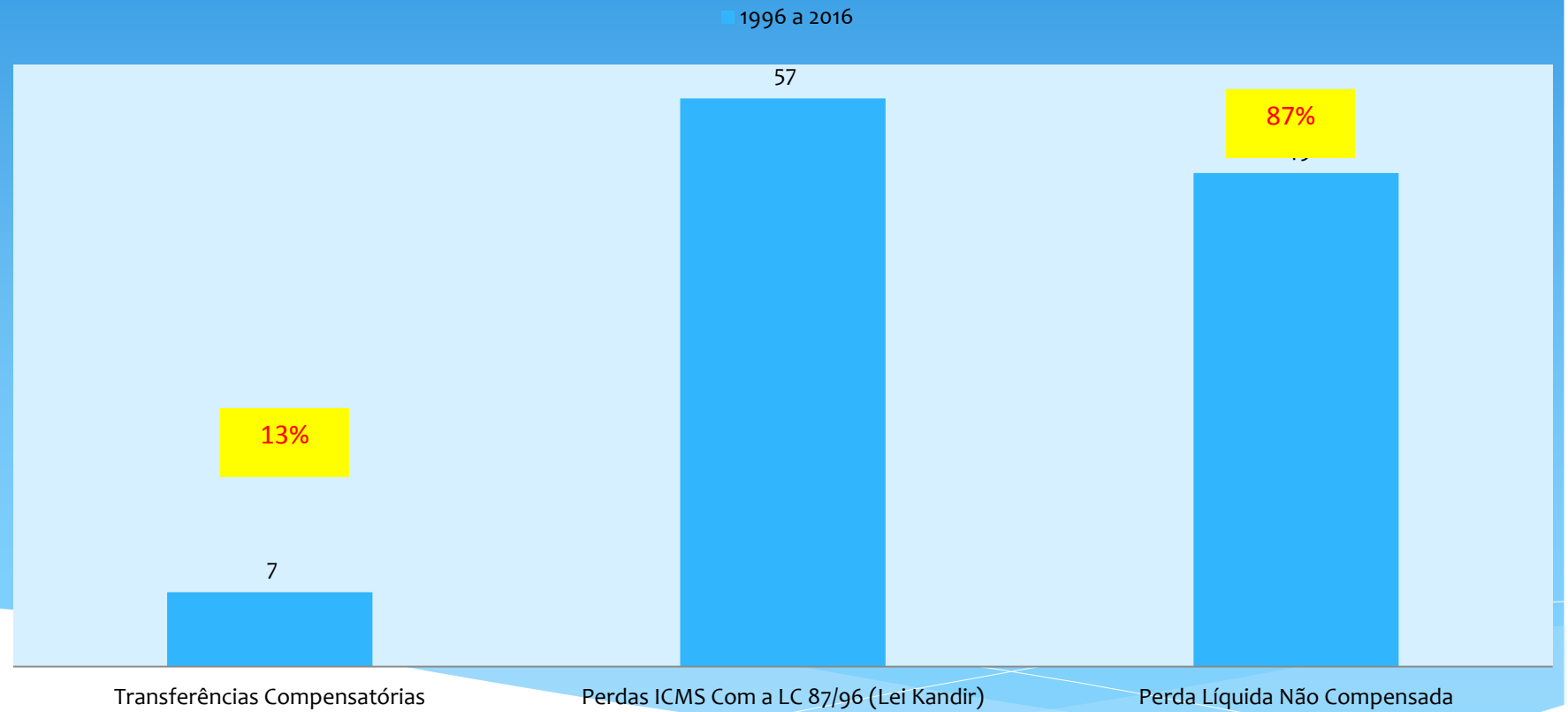
Brasil
R\$ bilhões atuais - Abr/17



Lei Kandir e FEX

Resumo compensação x perda total

Mato Grosso
R\$ bilhões atuais - Abr/17



Fonte: SEFAZ/MT

Outros problemas relacionados a Lei Kandir

a) Estados exportadores são os mais prejudicados.

Estes Estados, além de perder as receitas da exportação, são obrigados a honrar os créditos de ICMS sobre os insumos utilizados no produto exportado.

b) Empresas exportadoras sofrem dificuldades em receber autorização para utilizar os créditos fiscais decorrentes da operação.

Quando não podem compensar com débitos decorrentes de operações internas, sofrem elevados ágios no processo de transferência a outras empresas.

c) A lei Kandir promove efeitos adversos na balança comercial

A desoneração de produtos primários e semi-elaborados incentiva a exportação de produtos com baixo valor agregado. Por conseguinte, estimou a desindustrialização.

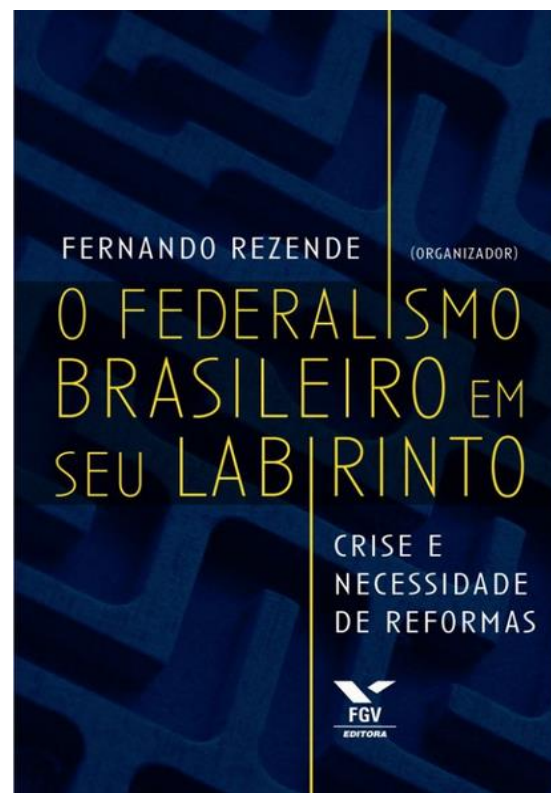


SOLUÇÕES ALTERNATIVAS

(FUNDO FEDERATIVO DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS – FFPE)

Reequilibrar o Federalismo

Assunto repisado da crise do Federalismo



Comissão de Assuntos Econômicos convida:

Seminário

O Estado e a Federação: crise e reformas

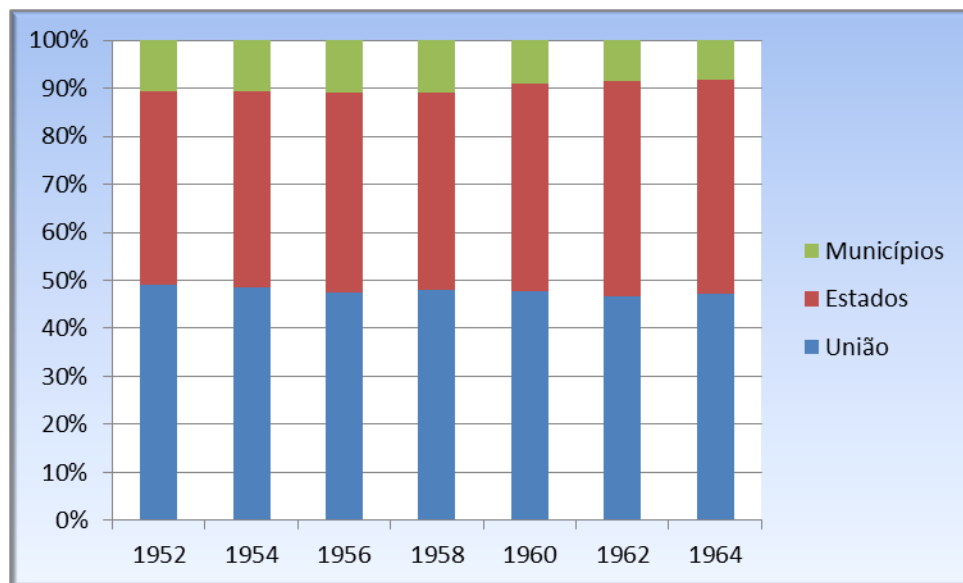
Data:
27 de novembro de 2013

Horário:
9h às 18h

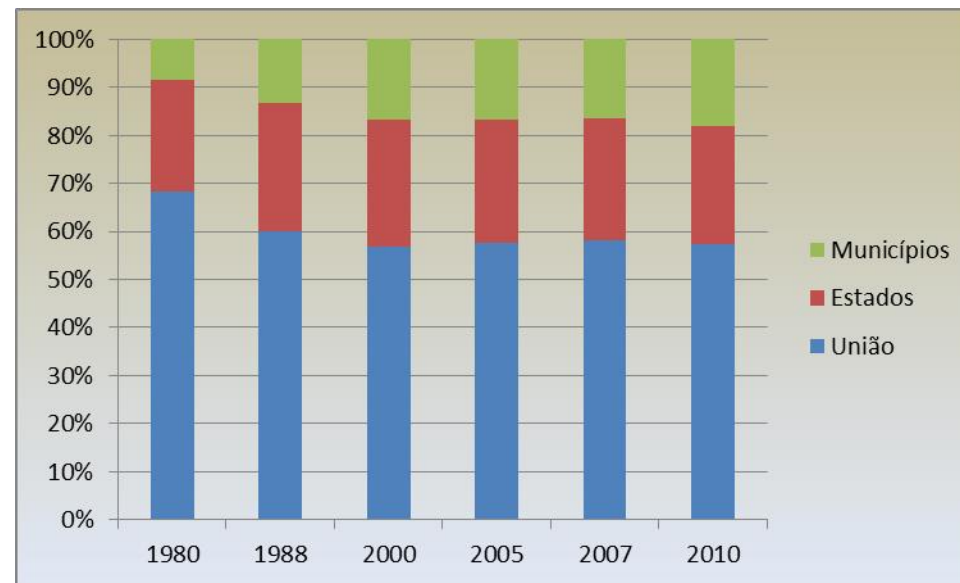
Local:
Sala de reuniões da CAE,
Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

Receitas dos Entes – Cortes Históricos

1952 - 1964

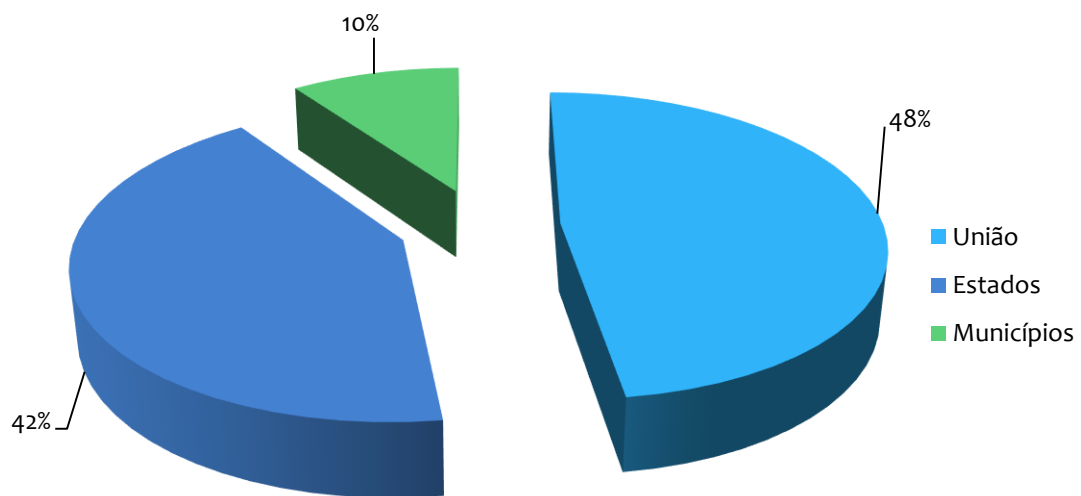


1980-2010

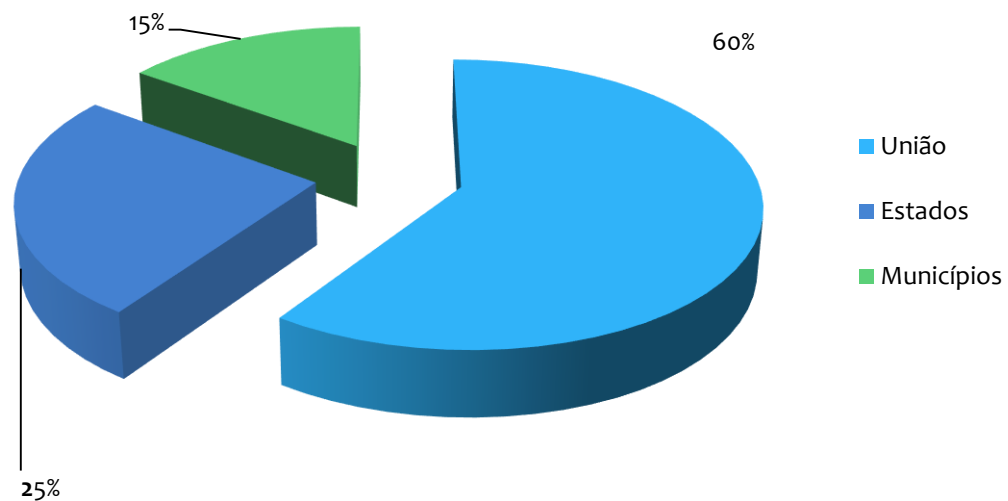


Médias das Receitas por Ente

Média 1952-1964



Média 1980-2010



Em debate no Plenário da Câmara, parlamentares governistas e de oposição criticaram a concentração, no governo federal, de toda a arrecadação da União com impostos e contribuições sociais.

Você está aqui: Página Inicial > Comunicação > Câmara Notícias > Administração Pública > Deputados pedem

CÂMARA NOTÍCIAS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIREITO E JUSTIÇA POLÍTICA SE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Compartilhar Tweetar G+ Email

17/03/2015 - 16h47

Deputados pedem revisão da partilha de recursos entre entes federados

Em debate no Plenário da Câmara, parlamentares governistas e de oposição criticaram a concentração, no governo federal, de toda a arrecadação da União com impostos e contribuições sociais.

Deputados, ex-prefeitos e representantes de entidades ligadas aos municípios reivindicaram nesta terça-feira (17), em comissão geral na Câmara dos Deputados, a revisão imediata do atual pacto federativo – modelo de repartição de recursos e responsabilidades entre os entes federados (União, estados, municípios e Distrito Federal).

O presidente da Câmara, Eduardo Cunha, que anunciou hoje a criação de uma comissão especial para debater o assunto, disse que pretende iniciar no segundo semestre, no Plenário, a discussão de uma proposta de novo pacto federativo para o Brasil.

Maryanna Oliveira / Câmara dos Deputados



Eduardo Cunha: estados e municípios não têm condições de cumprir suas obrigações por conta da falta de recursos.

O GLOBO MENU

ECONOMIA

COMPARTILHAR BUSCAR

Estados querem fatia da arrecadação com contribuições sociais

PEC de secretários da Fazenda do Nordeste vai propor 20% dos recursos a entes federais

POR MARTHA BECK

15/02/2017 16:61 / atualizado 15/02/2017 16:66

f t & in



JUS COM.BR

ARTIGOS PEÇAS DÚVIDAS ADVOGADOS LIVRARIA

Como navegar agora é JUS COM.BR

Assista ao vídeo

Estados e municípios não têm condições de cumprir suas obrigações por falta de recursos.

ARTIGO

par

Luc

Publicad

Elaborad

DIREI

FEDERAT

O artigo propõe a repartição do produto da arrecadação das contribuições sociais entre todos os entes federados, justificando-se pelo desequilíbrio federativo causado pela concentração das receitas

Qual o tamanho da solução ?

Debater a repactuação federativa no auge da crise?

Ou dimensionar a parcela de reequilíbrio federativo suficiente para resgatar os estados da crise?

Aporte do Tesouro Estadual para a Previdência Própria dos Servidores - 2015 *

Déficit		Déficit	
AC	300,00	PB	900,00
AL	900,00	PE	1.800,00
AM	900,00	PI	1.400,00
AP	60,00	PR	4.300,00
BA	2.200,00	RJ	10.800,00
CE	1.200,00	RN	600,00
DF	0,00	RO	0,00
ES	1.600,00	RR	0,00
GO	1.900,00	RS	8.900,00
MA	600,00	SC	3.300,00
MG	13.900,00	SE	600,00
MS	1.400,00	SP	15.800,00
MT	600,00	TO	500,00
PA	2.100,00		
		TOTAL	76.560,00

* Fontes: Tesouro Nacional e TCU

Arrecadação de Contribuições Sociais em 2015

(em R\$ milhões)

	PIS	COFINS	CSLL	Total
R\$	65.800	R\$ 265.300	R\$ 70.100	R\$ 401.200

Dimensão da Recuperação do Federalismo Fiscal

- * A proposta dos Estados é a recuperação do Federalismo Fiscal, instituindo o **Fundo Federativo de Previdência dos Estados (FFPE)**. O parâmetro adotado será o da previdência dos Estados.
- * O reequilíbrio federativo pacifica todos os demais desafios dos estados.
- * O **FFPE** será constituído por 17,5 % da arrecadação do PIS, COFINS e CSLL, representando uma receita estimada de 70 bilhões.
- * O **Fundo** será repartido pelo critério majoritário populacional (75%), assim como pelo inverso da renda per capita (25%), para que observe o objetivo fundamental da RFB de reduzir desigualdades regionais (art. 3º, III, CF).



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO nº 17, de 2007

Autoria: Senador Francisco Dornelles e outros

Ementa:

Dá nova redação ao inciso I do art. 159 da Constituição Federal, para incluir o produto da arrecadação das contribuições sociais que especifica no compartilhamento com Estados e Municípios.

Assunto: Econômico - Tributação

Data de Leitura: 07/03/2007

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: 02/02/2015 - (não informado)

Destino: Ao arquivo

Último estado: 02/02/2015 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Matérias Relacionadas:

RQS nº 627, de 2010

RQS nº 309, de 2012

RQS nº 426, de 2012

Fundo Federativo de Previdência Estadual

FFPE

AC	R\$	973,02	PB	R\$	1.746,54
AL	R\$	1.828,22	PE	R\$	3.122,17
AM	R\$	1.767,34	PI	R\$	1.635,77
AP	R\$	898,06	PR	R\$	3.361,46
BA	R\$	4.681,22	RJ	R\$	4.714,99
CE	R\$	3.164,87	RN	R\$	1.600,24
DF	R\$	993,38	RO	R\$	1.175,54
ES	R\$	1.538,14	RR	R\$	678,18
GO	R\$	2.220,71	RS	R\$	3.298,83
MA	R\$	2.924,83	SC	R\$	2.212,46
MG	R\$	5.882,98	SE	R\$	1.317,65
MS	R\$	1.237,66	SP	R\$	11.801,72
MT	R\$	1.390,90	TO	R\$	1.076,25
PA	R\$	2.966,86			
			TOTAL	R\$	70.210,00

Deficit dos Estados após o FFPE

	Déficit	FFPE	Superávit do FFPE	Déficits elegíveis para o FSPE
AC	300,00	R\$ 973,02	R\$ 673,02	
AL	900,00	R\$ 1.828,22	R\$ 928,22	
AM	900,00	R\$ 1.767,34	R\$ 867,34	
AP	60,00	R\$ 898,06	R\$ 838,06	
BA	2.200,00	R\$ 4.681,22	R\$ 2.481,22	
CE	1.200,00	R\$ 3.164,87	R\$ 1.964,87	
DF	0,00	R\$ 993,38	R\$ 993,38	
ES	1.600,00	R\$ 1.538,14	R\$ -	R\$ 61,86
GO	1.900,00	R\$ 2.220,71	R\$ 320,71	
MA	600,00	R\$ 2.924,83	R\$ 2.324,83	
MG	13.900,00	R\$ 5.882,98	R\$ -	R\$ 8.017,02
MS	1.400,00	R\$ 1.237,66	R\$ -	R\$ 162,34
MT	600,00	R\$ 1.390,90	R\$ 790,90	
PA	2.100,00	R\$ 2.966,86	R\$ 866,86	
PB	900,00	R\$ 1.746,54	R\$ 846,54	
PE	1.800,00	R\$ 3.122,17	R\$ 1.322,17	
PI	1.400,00	R\$ 1.635,77	R\$ 235,77	
PR	4.300,00	R\$ 3.361,46	R\$ -	R\$ 938,54
RJ	10.800,00	R\$ 4.714,99	R\$ -	R\$ 6.085,01
RN	600,00	R\$ 1.600,24	R\$ 1.000,24	
RO	0,00	R\$ 1.175,54	R\$ 1.175,54	
RR	0,00	R\$ 678,18	R\$ 678,18	
RS	8.900,00	R\$ 3.298,83	R\$ -	R\$ 5.601,17
SC	3.300,00	R\$ 2.212,46	R\$ -	R\$ 1.087,54
SE	600,00	R\$ 1.317,65	R\$ 717,65	
SP	15.800,00	R\$ 11.801,72	R\$ -	R\$ 3.998,28
TO	500,00	R\$ 1.076,25	R\$ 576,25	
TOTAL	76.560,00	R\$ 70.210,00	R\$ 19.601,75	R\$ 25.951,75

Superavit formador do Fundo Solidário de Previdência Estadual - FSPE

AC	R\$	673,02
AL	R\$	928,22
AM	R\$	867,34
AP	R\$	838,06
BA	R\$	2.481,22
CE	R\$	1.964,87
DF	R\$	993,38
ES	R\$	-
GO	R\$	320,71
MA	R\$	2.324,83
MG	R\$	-
MS	R\$	-
MT	R\$	790,90
PA	R\$	866,86

PB	R\$	846,54
PE	R\$	1.322,17
PI	R\$	235,77
PR	R\$	-
RJ	R\$	-
RN	R\$	1.000,24
RO	R\$	1.175,54
RR	R\$	678,18
RS	R\$	-
SC	R\$	-
SE	R\$	717,65
SP	R\$	-
TO	R\$	576,25

TOTAL R\$ 19.601,75

Fundo Solidário de Recuperação das Previdências Estaduais (FSPE)

- * Composto pelos valores que excederem o deficit previdenciário estadual quando da repartição do FFPE;
- * Assegura a universalidade dos efeitos do reequilíbrio federativo nesse segundo momento, minimizando os deficit remanescentes dos estados que estão em níveis superiores aos da maioria.

Déficit dos Estados ...

	Superávit do FFPE	Déficits elegíveis para o FSPE	% FSPE	FSPE	Déficit após FSPE
AC	R\$ 673,02				
AL	R\$ 928,22				
AM	R\$ 867,34				
AP	R\$ 838,06				
BA	R\$ 2.481,22				
CE	R\$ 1.964,87				
DF	R\$ 993,38				
ES	R\$ -	R\$ 61,86	0,24%	R\$ 46,72	R\$ 15,14
GO	R\$ 320,71				
MA	R\$ 2.324,83				
MG	R\$ -	R\$ 8.017,02	30,89%	R\$ 6.055,37	R\$ 1.961,64
MS	R\$ -	R\$ 162,34	0,63%	R\$ 122,62	R\$ 39,72
MT	R\$ 790,90				
PA	R\$ 866,86				
PB	R\$ 846,54				
PE	R\$ 1.322,17				
PI	R\$ 235,77				
PR	R\$ -	R\$ 938,54	3,62%	R\$ 708,89	R\$ 229,65
RJ	R\$ -	R\$ 6.085,01	23,45%	R\$ 4.596,10	R\$ 1.488,91
RN	R\$ 1.000,24				
RO	R\$ 1.175,54				
RR	R\$ 678,18				
RS	R\$ -	R\$ 5.601,17	21,58%	R\$ 4.230,65	R\$ 1.370,52
SC	R\$ -	R\$ 1.087,54	4,19%	R\$ 821,44	R\$ 266,11
SE	R\$ 717,65				
SP	R\$ -	R\$ 3.998,28	15,41%	R\$ 3.019,96	R\$ 978,32
TO	R\$ 576,25				R\$ -
TOTAL	R\$ 19.601,75	R\$ 25.951,75	100,00%	R\$ 19.601,75	R\$ 6.350,00

... após
o
FSPE

Sugestões de recomposição de receitas da União

FFPE

70.210,00

**IR sobre Lucros
ou Dividendos**

31.200,00

**Revisão das
Desonerações**

39.000,00

TOTAL

70.200,00



Desonerações

Simplex Nacional	R\$	20.600,00
Folha de Pagamento	R\$	15.700,00
Entidades Filantrópicas	R\$	11.000,00
Rural	R\$	6.600,00
MEI	R\$	1.000,00
Dona de casa	R\$	237,00
TOTAL		55.137,00

Governo fará pente-fino em R\$ 43,4 bilhões em renúncias fiscais

Medida visa elevar arrecadação para reforçar caixa do INSS

POR CRISTIANE JUNGBLUT
28/01/2017 4:30 / atualizado 28/01/2017 13:44



21/02/2017 - 18h17

Relator da reforma da Previdência defende revisão de renúncias fiscais

Previdência que não seja de arrocho", disse Arthur Oliveira



MÍRIAM LEITÃO



buscar no blog

NA CBN

Isenção ao agronegócio exportador não faz sentido

POR MÍRIAM LEITÃO 01/02/2016 10:50

Enquanto o Planalto quer a volta da CPMF para financiar o rombo da Previdência, grandes companhias agrícolas não recolhem as contribuições previdenciárias. O governo deixou de recolher R\$ 5,3 bi em contribuições previdenciárias de empresas agrícolas exportadoras em 2015. Segundo o "Valor Econômico", estuda-se o fim dessa isenção. Ela não faz o menor sentido.

VOLTAR PARA A HOME

Sobre o blog

Miriam Leitão é um blog que tem análises exclusivas sobre economia nacional e estrangeira feitas pela Miriam e equipe. Além disso, posta os produtos que são divulgados em vários veículos do Grupo Globo pela jornalista,

Governo quer fim de desoneração da folha de pagamento em todos setores

Governo Temer

20 de 116



Você está aqui: Página Inicial > Comunicação > Câmara Notícias > Trabalho e Previdência > Deputados

CÂMARA NOTÍCIAS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIREITO E JUSTIÇA POLÍTICA

TRABALHO E PREVIDÊNCIA



16/03/2017 - 13h19

Deputados divergem sobre situação das entidades filantrópicas na reforma da Previdência

O deputado Reinhold Stephanes (PSD-PR) disse que os subsídios para as entidades filantrópicas não deveriam vir da Previdência Social para evitar distorções no setor.

Mas explicou que talvez essa discussão não deve acontecer agora, durante as votações da reforma. O deputado também se mostrou contrário às discussões que buscam colocar receitas da Seguridade Social dentro da Previdência.

Desonerações

O deputado Paulo Vargas (PT-PE) disse que o próprio PT fez uma autocrítica em relação às



Assista ao vivo

Impostos sobre dividendos nos países da OCDE

Países	Aliquotas
Austrália	27,12%
Bélgica	25%
Chile	22,58%
Estados Unidos	30,34%
França	44%
Nova Zelândia	6,94%
Portugal	28%
Reino Unido	30,5%

InfoMoney
com Bloomberg

POR MARCOS MORTARI - EM MERCADOS / ACOES-E-INDICES - 05 fev, 2016 08h49

Governo quer criar novo imposto para distribuição de lucros e dividendos, diz Valor

A ideia havia sido incluída no texto de conversão da MP 694, sob relator mais recente, o parlamentar optou por deixar o texto fora do MDB-RR). Mas, na versão

SÃO PAULO - O governo quer criar um novo imposto para a distribuição de lucros e dividendos, segundo o Valor Econômico. A proposta foi incluída no texto de conversão da Medida Provisória 694, mas o parlamentar responsável optou por deixá-la de fora da versão final do texto.

Conteúdo: **EMPIRICUS**

DIÁRIO DO COMÉRCIO

LEGISLAÇÃO
28/11/2015

Cofecon propõe a retomada do IRPF sobre lucros e dividendos

São Paulo - O Conselho Federal de Economia (Cofecon) divulgou na sexta-feira uma carta aberta à presidente Dilma Rousseff e ao Congresso Nacional sugerindo a retomada da incidência do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) sobre lucros e dividendos. Segundo a entidade, a medida poderia render ao menos R\$ 43 bilhões aos cofres públicos por ano. A incidência do IRPF sobre lucros e dividendos foi eliminada em 1995, pela Lei 9.249, com o...

TRIBUNA DO NORTE

Câmbio Dólar
Natal-RN
Rádio Globo Natal
Ferreira

Robinson entrega propostas para recompor receita ao ministro da Fazenda

Publicação: 2016-07-07 15:09:00 | Comentários: 0

O governador Robinson Faria apresentou hoje (7), em Brasília, a proposta de recomposição da receita do Fundo de Participação dos Estados com a redução dos repasses do Fundo de Participação dos Estados com a Fazenda Henrique Meirelles. A proposta pretende compensar a dilatação da dívida por um período de 20 anos, previsto no Projeto de Lei complementar 257.

Robinson participou da reunião acompanhado dos governadores da Bahia, Ceará, Maranhão e Piauí, e dos vice-governadores de Sergipe e Pernambuco. Os estados das regiões Norte e Nordeste têm previsão de perdas do FPE no total de R\$ 1,2 bilhão até o final de 2016.



Assine o Estadão • Acervo • Agência Estado • Classificados • E+ • Jornal do Carro • Link • Paladar • PME • Rádio Eldorado • Rádio Estadão

ESTADÃO ECONOMIA & NEGÓCIOS **Economia & Negócios**

Últimas • Broadcast • Fatos Relevantes • Ferramentas • Governança • Indicadores • Negócios • Seu Imóvel • Sua Carreira • Suas Contas • Colunas • Blogs • Discute

Presidente de confederação dos prefeitos defende tributação de lucros



Atividade Legislativa



[Plenário](#) ▾ [Projetos e Matérias](#) ▾ [Comissões](#) [Relatórios Legislativos](#) ▾ [Legislação](#) [Órgãos do Parlamento](#) [Autoridades](#)


[Diários e Anais](#)[Portal Multimídia](#)[RSS](#)[Dados Abertos](#)

[Atividade Legislativa](#) > [Projetos e Matérias](#) > [Pesquisas](#) > PROJETO DE LEI DO SENADO nº 588, de 2015

PROJETO DE LEI DO SENADO nº 588, de 2015

 **Autoria:** Senador Lindbergh Farias

Assunto: Econômico – Tributação.

 Imprimir

Ementa e explicação da ementa

Ementa:

Altera o art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para tributar os lucros e dividendos recebidos de pessoas jurídicas.

Explicação da Ementa:

Altera a Lei nº 9249/95 para fazer incidir o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), calculado à alíquota de 15%, sobre a distribuição de lucros e dividendos a

mercado

previdência

Temer condiciona realização de pacto federativo à aprovação da Previdência

O presidente Michel Temer condicionou nesta terça-feira (16) a discussão de medidas para revisar o atual pacto federativo à aprovação da reforma previdenciária, que tramita na Câmara dos Deputados e ainda não tem o apoio necessário para que entre em vigor.

A discussão em torno no pacto federativo é sobre ampliar a fatia da distribuição de recursos arrecadados para Estados e municípios, hoje bastante concentrados com a União.

 OUVIR O TEXTO

 Mais opções

 Facebook

 Enviar por

 Copiar url

 Imprimir

 Comunicar

 Maior | Menor

 RSS

Esco
Feir
APÊS
NAS MEL

Reequilíbrio do Federalismo

Uma oportunidade real de recuperação a curto prazo da crise econômica